



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.303.172/0001-08, com sede na Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 12, Centro, Carmésia/MG, CEP: 35.878-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de prazo para realização de inscrição, com a finalidade de seleção de beneficiários para recebimento de bloquetes para uso exclusivo em calçamento de curral.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital, o recebimento de bloquetes para uso exclusivo em calçamento de curral, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos produtores rurais do Município de Carmésia/MG.

1.2. O processo de inscrição, será conduzido pela Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social juntamente com a Comissão Municipal de Análise e Julgamento conforme Portaria nº 027/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os produtores rurais que possuírem:

2.1.1. propriedades dentro do território do município de Carmésia, em que realizem a atividade de bovinocultura de leite ou corte;

2.1.2. curral com estrutura permanente em bom estado de conservação e que possuam pelo menos parte de sua área sem qualquer tipo de calçamento. Não serão considerados currais com estruturas temporárias, como por exemplo, cerca de arame ou bambu.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os produtores interessados em realizar a inscrição, deverão procurar a Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social, situada na Rua Marieta Ferreira Soares, nº 68, Centro, Carmésia/MG, no período de **29/06/2023, 30/06/2023 e 03/07/2023** das **07:00h às 16:00h**, mediante os requisitos constantes no item 2 deste Edital.

PUBLICADO EM 28/06/23

Salvador

Tamirys
TAMIRYS NUNES VIEIRA



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma propriedade, e na hipótese de duplicidade de inscrição será considerada aquela que tiver sido realizada por último.

3.3. O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- A. Cópia do CPF;
- B. Cópia da Carteira de Identidade;
- C. Cópia da Certidão de Nascimento ou Estado Civil;
- D. Comprovante de Inscrição no IMA, ativo e regular;
- E. Cópia de comprovante de residência em nome do solicitante ou cônjuge;
- F. Documento que comprove a posse da propriedade (ITR, Certidão de Inteiro Teor, Escritura, CCIR e Contrato de Compra e Venda).
- G. Declaração que atesta as condições do candidato para instalação dos bloquetes dentro do prazo estabelecido de 3 (três) meses, conforme Anexo III.

3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

3.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. Será excluído do processo de inscrição aquele que não preencher o Anexo I de forma completa, correta e legível.

3.7. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

3.8. Não poderão participar deste Edital, os seguintes produtores:

- 3.8.1. Propriedade que não estejam dentro do território do município;
- 3.8.2. Arrendatários ou pessoas que não possuam a posse da propriedade;
- 3.8.3. Pessoa que não possuem cadastro ativo e atualizado no IMA;
- 3.8.4. Estrutura do curral em mau estado de conservação;
- 3.8.5. Constatação de autodeclaração falsa.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

4.1. Finalizadas as inscrições, a documentação será analisada pela comissão para esse fim constituída, a qual selecionará os habilitados a beneficiários da doação dos bloquetes aqui regulamentado.

4.2. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

4.2.1 Produção e Comercialização do leite e derivados (nota fiscal ou autodeclaração de venda), conforme Anexo II;

4.2.2 Propriedade com até 1 (um) módulo Fiscal (propriedade com até 30 hectares);

4.2.3 Apresentação da CAF ou da DAP ativa (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar ou Declaração de Aptidão ao PRONAF);

4.2.4 Propriedade com menor área.

4.3. Só poderá ser destinado, no máximo, um lote de bloquetes por grupo familiar.

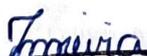
5. PRAZOS

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
28/06/2023	16h	Publicação da íntegra do Edital de Chamamento Público nº 02 de 2023	Quadro de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal de Carmésia.
29/06/2023 30/06/2023 03/07/2023	07h às 16h	Período de inscrição do Edital de Chamamento Público nº 02 de 2023 (entrega dos documentos)	Secretaria de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social (EMATER)
05/07/2023	Até às 16h	Divulgação – Lista de Inscritos	Quadro de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal de Carmésia.
24/07/2023	Até às 16 h	Divulgação - Lista de Classificados	Quadro de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal de Carmésia.
25/07/2023	16h	Publicação e Homologação do Edital Chamamento Público nº 02 de 2023	Quadro de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal de Carmésia.

6. DAS CONDIÇÕES GERIAS

Página 3 de 8

PUBLICADO EM 28/06/23


TAMIRYS NUNES VIEIRA





Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

- 6.1. Os bloquetes serão distribuídos conforme disponibilidade do município;
- 6.2. As propriedades classificadas receberão bloquetes suficientes para o calçamento da área do curral, comprovada mediante vistoria por servidor designado pelo município, limitados a um total de 150 m².
- 6.3. Os bloquetes somente poderão ser utilizados para calçamento no curral dentro da propriedade inscrita, sob pena de devolução do material ou valor equivalente.
- 6.4. O prazo para calçamento dos currais será de 03 (três) meses contados a partir da data de recebimento (Anexo IV), sob pena de devolução dos bloquetes doados ou pagamento de multa no valor do material objeto de doação.
- 6.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. O presente Edital terá ampla publicidade e divulgação, através dos meios de comunicação oficial da prefeitura, além de outros que se mostrarem eficientes para pleno conhecimento da população alvo deste programa.
- 6.7. A administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.
- 6.8. A não utilização para os fins constantes no edital dentro do prazo de 03 (três) meses, acarretará no recolhimento do material ou ressarcimento do valor aos cofres públicos.
- 6.9. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social através da Comissão de Análise e Julgamento;

Carmésia, 28 de junho de 2023.

Cleusiane Maria Salvador
Secretária Municipal de Fomento e Desenvolvimento Econômico Social



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nome da propriedade onde será realizado o calçamento: _____

Área do curral a ser calçada (m²): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefones: Res.: _____ Cel.: _____

Sexo: () Fem. () Masc.

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição.

Carmésia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

VISTO: _____



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO INFORMAL DE VENDA DE LEITE E DERIVADOS

Eu, _____, portador do CPF: _____, Identidade: _____
Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, na qualidade de produtor rural no Município de Carmésia situada no endereço: _____, que o valor da renda bruta oriunda do desenvolvimento de **atividades agropecuária** nos últimos 12 (doze) meses foi:

PRODUTO	RENDA (R\$)
Total da renda auferida dentro da Propriedade	

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Carmésia, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela produção e comercialização



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATESTA CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARO** que tenho condições de executar a instalação dos bloquetes dentro do prazo estipulado de 03 (três) meses.

DECLARO ainda que tenho ciência de que o não atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Edital, acarretará na devolução dos bloquetes doados, sob pena de multa no valor do material objeto de doação.

Por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Carmésia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Recebedor



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

RECIBO DO MATERIAL

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que na data de hoje, no endereço _____, recebi _____ m² de bloquetes, para uso exclusivo de calçamento de curral na propriedade com o endereço acima descrito, sendo o valor do material equivalente a R\$ _____, estando ciente de que a não utilização para os fins constantes no edital dentro do prazo de 3 (três) meses, acarretará na devolução do material ou pagamento de multa no valor do material objeto de doação.

Por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Carmésia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Recebedor

Assinatura do Entregador

RECIBO DO MATERIAL

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que na data de hoje, no endereço _____, recebi _____ m² de bloquetes, para uso exclusivo de calçamento de curral na propriedade com o endereço acima descrito, sendo o valor do material equivalente a R\$ _____, estando ciente de que a não utilização para os fins constantes no edital dentro do prazo de 3 (três) meses, acarretará na devolução do material ou pagamento de multa no valor do material objeto de doação.

Por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Carmésia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Recebedor

Assinatura do Entregador

PUBLICADO EM 28/06/23


TAMIRYS NUNES VIEIRA

